



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

MINUTA - TERMO ADITIVO Nº 013/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

PROCESSO Nº 4.820/2022

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A **INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ**

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Pimenta Bertagnolli**, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.713.276-1, inscrito no CPF sob o nº 311.536.848-88, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ** - Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 61.694.857/0001-43, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob o nº 001 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 08, neste ato representada por seu representante legal Senhor Fábio Freitas Pandolfi, portador da cédula de Identidade RG nº 17.895.653-3, inscrito no CPF sob o nº 141.880.108-94, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 007/18, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 007/18, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 03 (Três) meses, a partir de 01/06/2022, encerrando-se em **31/08/2022**, visando a continuidade dos serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O valor referente à presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 007/18, corresponde ao importe de R\$ 65.559,93 (Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Federal, Estadual e Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

384	09.02.00	3.3.50.39.00	08 244 4001	2290	01	5100000
386	09.02.00	3.3.50.39.00	08 244 4001	2290	02	5000020
387	09.02.00	3.3.50.39.00	08 244 4001	2290	05	5000046
783	09.02.00	3.3.50.39.00	08 244 4001	2290	08	5100000
872	09.02.00	3.3.50.39.00	08 244 4001	2290	95	5100054

CLÁUSULA QUARTA:- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 30 de maio de 2022.

Lucas Pimenta Bertagnolli

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21

INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ

Fábio Freitas Pandolfi

Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Leônico Ramos Ferraz
RG: 1.109.143.3
CPF: 169.132.848-02

Nome: Karen de Almeida Cortez
RG: 33806388-2
CPF: 295638848-48